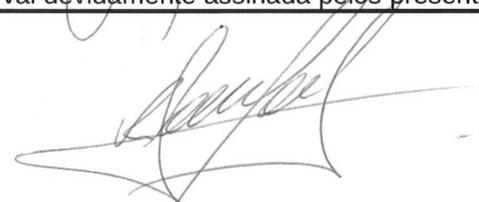


ATA DO SORTEIO DA ORDEM DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no salão plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Paty do Alferes, às 14:20h, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução TSE 23610/2019, alterado pelo artigo 11, incisos VI e VII da Resolução TSE 23624/2020, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. Fábio Lopes Cerqueira, os representantes das rádios e dos partidos políticos e coligações registrados para as Eleições 2020 no município de Paty do Alferes, constantes na lista de presença em anexo, que fica fazendo parte da presente ata; para procederem à reunião e definição sobre o plano de mídia e ao sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita na rádio. Aberta a audiência, foi questionado aos presentes se possuíam ou desejariam elaborar plano de mídia em conjunto, ou se utilizariam aquele disponível nos sistemas da Justiça Eleitoral, ao que optaram pela segunda alternativa. Em seguida, para a realização do sorteio da ordem de veiculação para o primeiro dia de propaganda, os presentes examinaram os papéis nos quais constavam os nomes dos Partidos e Coligações concorrentes ao pleito majoritário das Eleições deste ano no Município de Paty do Alferes. Após a checagem, foram os papéis colocados num recipiente, sendo o sorteio procedido pelo Exmo. Juiz Fábio Lopes Cerqueira. Finalizado o sorteio, foi declarada a ordem inicial de propaganda eleitoral gratuita, conforme resultado em anexo. Foi informado aos interessados que o plano de mídia para a propaganda em bloco, assim como as inserções, seriam elaborados no cartório eleitoral, no qual está disponível o Sistema de Horário Eleitoral, sendo enviado aos interessados por whatsapp e/ou e-mail, cadastrados na lista de presença e/ou no DRAP. Em sequência, informou o juiz sobre as dificuldades dos sistemas eleitorais e todas as adaptações necessárias decorrentes da pandemia e do trabalho remoto. Em sequência, foram discutidos alguns pontos sobre a propaganda eleitoral geral, assim como da dificuldade em os candidatos obterem a abertura de conta bancária no prazo da lei, sugerindo-se a expedição de ofício pela Justiça Eleitoral às instituições bancárias. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Exmo. Juiz Eleitoral mandado encerrar a reunião. Eu, Márcio Basbus Mourão (Márcio Basbus Mourão), Chefe de Cartório, digitei a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.


3eTHL
Chefe de Cartório de Paty do Alferes
09/10/20
204.221





09/10/20 119.192

Fernando do Nascimento Spaciol



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
 48ª Zona Eleitoral – Miguel Pereira e Paty do Alferes
 Rua Carlos Delamare, 445, Lojas A, B e C, Centro, Miguel Pereira/RJ
 CEP.: 26900-000 Telefone/fax: (24) 24841100 / 24844398

Eleições 2020 – PATY DO ALFERES

Reunião sobre a propaganda no Horário Eleitoral Gratuito
 (artigo 53 da Resolução TSE 23610/2019, alterado pelo artigo 11, incisos VI e VII da Resolução TSE 23624/2020)

101

Partido/Coligação/Rádio	Representante	Telefone	E-mail	assinatura
Gestão de Verdade	IVAN RADEU M. ESTEVES JR.	(24) 98176 0052	ivsoestev@netmail.com	
PATRIOTA	MARCELO DE PAIVA DA SILVA	(24) 98161 0808	MARCELO DE PAIVA DA SILVA PATY@GMAIL.COM	
Fundação Tropical	Comando do N. Hoziel	(24) 985073807	comandotropical@netmail.com	Comando do N. Hoziel
MAS DAS PAPAS		(24) 98152663	Ca. 44664412018198366@br	
Rádio Bethel		(24) 981372602	radiobethel@net.com.br	
Pensar Paty	Pedro U. B. ensabati	(21) 98166-296	pedroubensabati@gmail.com	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
48ª Zona Eleitoral – Miguel Pereira e Paty do Alferes
Rua Carlos Delamare, 445, Lojas A, B e C, Centro, Miguel Pereira/RJ
CEP.: 26900-000 Telefone/fax: (24) 24841100 / 24844398

Eleições 2020 – PATY DO ALFERES

Reunião sobre a propaganda no Horário Eleitoral Gratuito
(artigo 53 da Resolução TSE 23610/2019, alterado pelo artigo 11, incisos VI e VII da
Resolução TSE 23624/2020)

Resultado do Sorteio da Ordem de Veiculação do 1º dia do Horário
Eleitoral Gratuito
(Art. 50 da Lei 9.504/97)

1º	Gestão de Verdade
2º	Administração de Verdade
3º	Pensar Paty
4º	De mãos dadas com o povo
5º	Patriota